

LEI MUNICIPAL Nº.564/04 03 DE JUNHO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moiporá, autorizado pela presente lei a Doar ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOIPORÁ, IVOLÂNDIA E CACHOEIRA DE GOIÁS**. Um terreno urbano, com a medida de 9,00 (nove) metros por 20,00 (vinte) metros, perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta) metros quadrados, situado na avenida José Marcelino centro Moiporá Goiás.

Art. 2º. - Este terreno terá o objetivo único e específico, para construção da sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MOIPORÁ, IVOLANDIA E CACHOEIRA DE GOIÁS**.

Art. 3º. - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOIPORÁ,
ESTADO DE GOIÁS, EM 03 DE JUNHO DE 2004.

CERTIDÃO

Publiquei para os devidos fins, uma
via deste no placar.
Pref Mu Moiporá 03.06.2004


Ricardo Alves Ferreira
- Prefeito Municipal -


Prefeitura Municipal de Moiporá
Nicomedio Alves Moreira
Secretário de Administração